



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Bandeirante

Ed (s) N° 413 11 a-13/06/2008

LEI N° 1356/2008

Responsável

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RODOLFO GONÇALVES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RODOLFO GONÇALVES**, com sede na Rua Dr. Eugênio Costa nº 1049 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2008.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Vereador autor: Márcio Palma Leal